



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 16.11.2018, em decorrência às comemorações do Dia da Proclamação da República.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

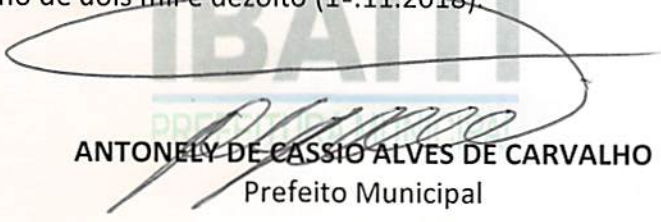
DECRETA

Art. 1º Fica decretado “RECESSO” no dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais, em decorrência às comemorações do Dia da Proclamação da República.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (1º.11.2018)


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 16.11.2018, em decorrência às comemorações do Dia da Proclamação da República.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado “RECESSO” no dia **16 de novembro de 2018**, nas repartições públicas municipais, em decorrência às comemorações do Dia da Proclamação da República.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (1º.11.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017